



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PORTO BARREIRO

RUA DAS CAMÉLIAS, 900 – CENTRO - CEP 85.345-000.
CNPJ 01.591.618/0001-36
FONE/FAX (042) 3661-1010
PORTO@PORTOBARREIRO.PR.GOV.BR

**EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO BARREIRO – PR E AO DIRETOR
PRESIDENTE DA SAMAE**

RECOMENDAÇÃO TÉCNICA nº 02/2025

Autoridades interessadas: Prefeito Municipal, Diretor Presidente do SAMAE

O CONTROLADOR INTERNO DO MUNICÍPIO DO PORTO BARREIRO – PR, no exercício das atribuições prevista na Lei Municipal nº 825/2025, vem respeitosamente perante **O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL** e ao **DIRETOR PRESIDENTE DA SAMAE**, a apresentar a seguinte **RECOMENDAÇÃO TÉCNICA**:

CONSIDERANDO o dever do Controlador Interno de alertar formalmente a autoridade administrativa competente sempre que tiver conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade prevista em lei e de recomendar medidas para o cumprimento de normas legais e técnicas;

CONSIDERANDO as informações encaminhadas ao Controle Interno Municipal no da 17/11/2025, via e-mail institucional e-mail título: “ FWD Renata solicitou sua assinatura em Proc. Administrativo 042/2025” e os arquivos “FLUXOGRAMA_DO_PROCESSO, RTF_152025_PORTO_BARREIRO, TNC_27_2023_Porto_Barreiro, Relatório Técnico de Fiscalização nº 27/2023, RTF_27_2023_Porto_Barreiro” notadamente, documentos ao Relatório Técnico de Fiscalização de Acompanhamento do Esgotamento Sanitário e Abastecimento de Água do Município de Porto Barreiro - PR referente a fiscalização com data de início 18/12/2024 e de término 19/12/2024, realizada pelo ORCISPAR no SAMAE.

CONSIDERANDO também o desconhecimento situacional do Controle Interno Municipal sobre o andamento o atual da fiscalização iniciada pelo ORCISPAR e seus desdobramentos, notadamente as medidas tomadas e efetivadas pelo SAMAE.

CONSIDERANDO o **dever controle finalístico (tutela administrativa) do Poder Executivo sobre as Autarquias**, o Controlador Interno Municipal **recomenda** ao Chefe do Poder Executivo verificar a situação dos procedimentos realizados pelo ORCISPAR sobre a Autarquia - Sistema Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE do Município do Porto Barreiro – PR, bem como recomenda que seja verificada a consistência da informações



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PORTO BARREIRO

RUA DAS CAMÉLIAS, 900 – CENTRO - CEP 85.345-000.
CNPJ 01.591.618/0001-36
FONE/FAX (042) 3661-1010
PORTO@PORTOBARREIRO.PR.GOV.BR

prestadas pela Autarquia ao ORCISPAR, oportunamente, cientificando o Controle Interno do Município.

Se **recomenda**, especificamente, ao Chefe do Poder Executivo officie o Sistema Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE, na pessoa de seu Diretor Presidente, ou quem o faça, a fim de que:

- 1) A autoridade responsável pela Autarquia (SAMAE) preste esclarecimentos a respeito do ajustamento das condutas “não conforme” nos Relatórios emitidos pelo ORCISPAR;
- 2) A autoridade responsável pela Autarquia (SAMAE) demonstre sobre quais medidas foram adotadas a curto, médio e a longo prazo para sanar os apontamentos do Órgão regulamentador.
- 3) Reafirmar a necessidade das adequações estabelecidos pela Órgão Regulamentador;

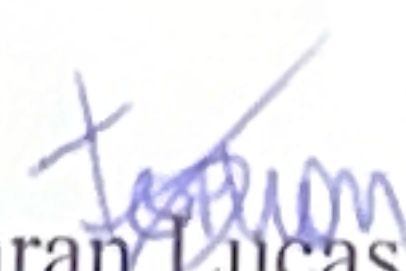
Se **recomenda**, especificamente, ao Diretor Presidente de SAMAE que responda formalmente o ofício do Prefeito, especialmente, esclarecendo sobre a consistência dos dados do relatórios emitidos pela ORCISPAR.

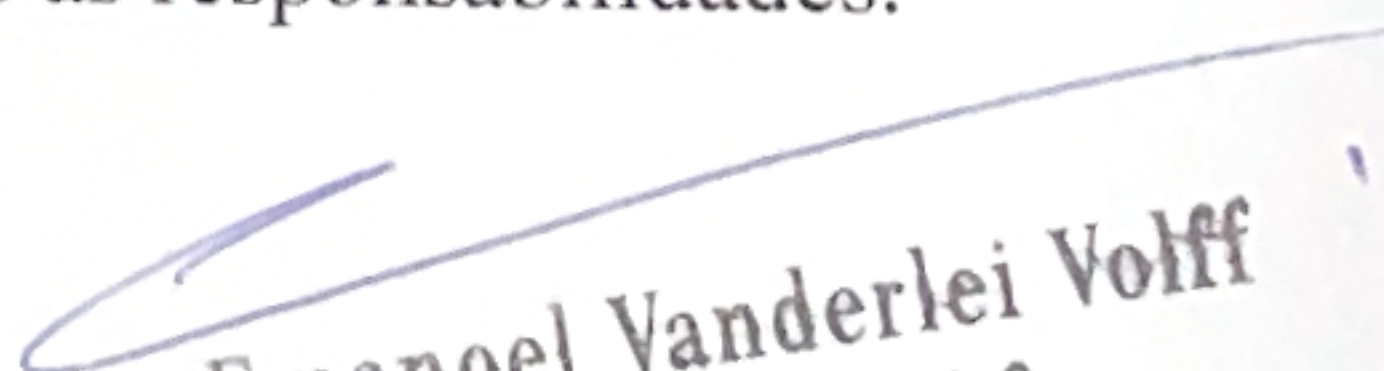
O Controle Interno reitera a urgência das adequações nos prazos estabelecidos, bem como ressalta que o intuito da presente recomendação é verificar o Ajustamento das Condutas recomendadas pelo ORCISPAR ao SAMAE, bem como apoiar o Controle Externo.

Por fim, o Controle Interno, oportunamente, deve ser informado sobre o andamento da recomendação.

Em caso de eventual inércia, deverão ser apuradas as responsabilidades.

Porto Barreiro – PR, 18 de novembro de 2025


Iohran Lucas Liebman
Controlador Interno


Emanuel Vanderlei Volff
RG: 4.142.437-0
Prefeito Municipal